



www.LeisMunicipais.com.br

DECRETO Nº 1.542, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

QUALIFICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO BARRA DO SUL, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Balneário Barra do Sul no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal 1.344, de 10 de Agosto de 2017, que dispõe da qualificação como Organização Social no município de Balneário Barra do Sul, das entidades interessadas, sem fins econômicos, no caso de associações civis, ou não-lucrativas e de fundações privadas, cujas atividades sejam dirigidas à saúde pública e, considerando o Parecer Conclusivo aforado pela Comissão Julgadora para Processo de Qualificação como Organização Social no âmbito do município de Balneário Barra do Sul/SC, DECRETA:

Art. 1º Ficam qualificadas como Organização Social no âmbito do município de Balneário Barra do Sul: 1) ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA - S3 ESTRATÉGIAS E SOLUÇÕES EM SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 14.284.483/0001-08, com sede à Rua Antônio Teixeira Della Cella, s/n, Centro, CEP 45.310-000, Ubaíra/BA; 2) INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE - INSAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 44.563.716/0001-72, com sede à Avenida Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 496, Centro, CEP 18960-000, Bernardino dos Campos/SP; 3) HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 47.078.019/0001-14, com sede na Rua Duartina, nº 1.311, Vila Soto, CEP 15.810-150, Catanduva/SP; 4) INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 24.006.302/0004-88, com sede na Rua Deputado Joaquim Ramos, nº 125, Centro, CEP 88.715-000, Jaguaruna/SC; 5) VIVA RIO, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, CEP 22411-000, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Balneário Barra do Sul/SC, 17 de outubro de 2019.

ADEMAR HENRIQUE BORGES
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)